



CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 001/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES RETIFICADO PELA ERRATA 001/2020

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Altamira. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA**, nome fantasia **INSTITUTO VICENTE NELSON-IVIN**, doravante denominada de Organizadora do Processo, obedecidas às normas deste Edital.
- 2. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos do Quadro de Pessoal previstos neste Edital.
- 3. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas e condutas estabelecidas na Lei 1.767/2007 Regime Jurídico Único dos Servidores de Altamira-PA, na Lei do Magistério n° 3.307/2019 e às legislações específicas aplicáveis e nas demais leis municipais vigentes.
- 4. Os Cargos, os códigos de opção, os requisitos mínimos, o número de vagas, jornada de trabalho e o vencimento base são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
- 5. A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta do Anexo II deste Edital.
- 6. O conteúdo programático consta Anexo V deste Edital.
- 7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato SAC do Instituto Vicente Nelson, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.ivin.com.br** ou através do endereço eletrônico **institutovicentenelson@gmail.com**.
- 7.1. Os candidatos também poderão se dirigir ao Núcleo de Atendimento ao Candidato, situado na Rua Otaviano Santos, 2288 Bairro Sudam I, Altamira-PA, no horário das 9h às 13h, somente nos dias úteis.
- 8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.ivin.com.br** ou através do endereço eletrônico **institutovicentenelson@gmail.com**, em até 5 (cinco) após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

II. DOS CARGOS

- 1. O Concurso Público se destina ao provimento de **756** vagas para cargos de nível Médio e Superior.
- 2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas imediatas, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela abaixo:

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAC	GAS	VENCIMENTO	CH*	TURNO DA APLICAÇÃO
		C 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	AC1	PCD ²	BASE		DAS PROVAS
	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO						
1	Professor do Magistério – área Extrativista	Diploma de conclusão de curso de ensino médio em Curso de Formação de Magistério Extrativista expedido por IES reconhecida pelo MEC.	05	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
2	Professor do Magistério – Indígena	Diploma de conclusão de curso de ensino médio com habilitação em Magistério Indígena	29	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ





COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VA	GAS	VENCIMENTO	CH*	TURNO DA APLICAÇÃO
COD	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	AC ¹	PCD ²	BASE	GII	DAS PROVAS
3	Professor do Magistério – Indígena (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de ensino médio com habilitação em Magistério Indígena	03	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
4	Pedagogo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia expedido por IES reconhecida pelo MEC	274	31	R\$ 2.557,73	40h/s	03/05/2020 MANHÃ
5	Pedagogo (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia expedido por IES reconhecida pelo MEC	30	03	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
6	Pedagogo (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia expedido por IES reconhecida pelo MEC	07	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
7	Professor de Educação do Campo – Língua Portuguesa	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras ou Licenciatura de Educação do Campo com ênfase em Códigos e Linguagens, expedido por IES reconhecida pelo MEC	05	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
8	Professor de Educação do Campo – Matemática	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Matemática ou Licenciatura de Educação do Campo com ênfase em Ciências da Natureza e Matemática, expedido por IES reconhecida pelo MEC	07	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
9	Professor de Educação do Campo – História	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em História ou Licenciatura em Etnodesenvolvimento ou Licenciatura de Educação do Campo com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, expedido por IES reconhecida pelo MEC	05	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
10	Professor de Educação do Campo – Geografia	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Etnodesenvolvimento ou Licenciatura de Educação do Campo com ênfase em Ciências Humanas e Sociais expedido por IES reconhecida pelo MEC	06	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
11	Professor de Educação do Campo – Ciências	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Ciências Físicas ou Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura de Educação do Campo com ênfase em Ciências da Natureza e Matemática, expedido por IES reconhecida pelo MEC	04	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
12	Professor de LIBRAS/Instrutor de LIBRAS	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ou especialização em LIBRAS em IES reconhecida pelo MEC	03	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHĂ





COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		VENCIMENTO		
COD	CANGO	REQUISITOS MINIMOS	AC ¹	PCD ²	BASE	CH	APLICAÇÃO DAS PROVAS
13	Professor de LIBRAS/Instrutor de LIBRAS (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ou especialização em LIBRAS em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
14	Professor de LIBRAS/Instrutor de LIBRAS (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ou especialização em LIBRAS em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
15	Professor Auxiliar de Sala Regular	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior em Licenciatura Plena em IES reconhecida pelo MEC + Curso na área da Educação Especial com carga horaria mínima de 180h no total	19	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHĀ
16	Professor Auxiliar de Sala Regular (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em IES reconhecida pelo MEC + Curso na área da Educação Especial com carga horaria mínima de 180h no total	04	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
17	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em LIBRAS – Língua Portuguesa ou Licenciatura plena em Pedagogia em IES reconhecida pelo MEC + especialização em Educação Inclusiva OU Cursos na área da Educação Inclusiva com carga horaria mínima de 360h no total	19	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
18	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em LIBRAS – Língua Portuguesa ou Licenciatura plena em Pedagogia em IES reconhecida pelo MEC + especialização em Educação Inclusiva OU Cursos na área da Educação Inclusiva com carga horaria mínima de 360h no total	03	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
19	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em LIBRAS – Língua Portuguesa ou Licenciatura plena em Pedagogia em IES reconhecida pelo MEC + especialização em Educação Inclusiva OU Cursos na área da Educação Inclusiva com carga horaria mínima de 360h no total	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
20	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Ciências Físicas ou Biológicas em IES reconhecida pelo MEC	11	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
21	Professor de Ciências Físicas e Biológicas (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Ciências Físicas ou Biológicas em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ





COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VA	GAS	VENCIMENTO		
COD	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	AC ¹	PCD ²	BASE	CH	APLICAÇÃO DAS PROVAS
22	Professor de Ciências Físicas e Biológicas (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Ciências Físicas ou Biológicas em IES reconhecida pelo MEC	02	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
23	Professor de Ensino Religioso	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Ciência da Religião ou Filosofia em IES reconhecida pelo MEC	06	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
24	Professor de Ensino Religioso (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Ciência da Religião ou Filosofia em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
25	Professor de Ensino Religioso (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior em Licenciatura em Ciência da Religião ou Filosofia em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	20h/s	26/04/2020 MANHÃ
26	Professor de Educação Física	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Educação Física em IES reconhecida pelo MEC	29	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
27	Professor de Educação Física (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Educação Física em IES reconhecida pelo MEC	04	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
28	Professor de Educação Física (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Educação Física em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
29	Professor de Ensino das Artes	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Artes Cênicas em IES reconhecida pelo MEC	29	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
30	Professor de Ensino das Artes (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Artes Cênicas em IES reconhecida pelo MEC	03	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
31	Professor de Ensino das Artes (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Artes Cênicas em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
32	Professor de Geografia	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Geografia em IES reconhecida pelo MEC	29	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
33	Professor de Geografia (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Geografia em IES reconhecida pelo MEC	06	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
34	Professor de Geografia (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Geografia em IES reconhecida pelo MEC	02	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
35	Professor de História	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em História em IES reconhecida pelo MEC	14	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ





COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VA	GAS	VENCIMENTO CH*		TURNO DA APLICAÇÃO
COD	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	AC ¹	PCD ²	BASE	CII	DAS PROVAS
36	Professor de História (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em História em IES reconhecida pelo MEC	02	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
37	Professor de História (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior em Licenciatura em História em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
38	Professor de Matemática	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Matemática em IES reconhecida pelo MEC	29	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
39	Professor de Matemática (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Matemática em IES reconhecida pelo MEC	06	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
40	Professor de Matemática (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Matemática em IES reconhecida pelo MEC	02	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
41	Professor de Língua Inglesa	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa em IES reconhecida pelo MEC	14	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
42	Professor de Língua Inglesa (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
43	Professor de Língua Inglesa (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
44	Professor de Língua Portuguesa	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em língua Portuguesa em IES reconhecida pelo MEC	29	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
45	Professor de Língua Portuguesa (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em língua Portuguesa em IES reconhecida pelo MEC	06	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
46	Professor de Língua Portuguesa (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em língua Portuguesa em IES reconhecida pelo MEC	03	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
47	Professor de Informática	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Informática em IES reconhecida pelo MEC	29	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
48	Professor de Informática (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Informática em IES reconhecida pelo MEC	02	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
49	Professor de Informática (Cachoeira)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Informática em IES reconhecida pelo MEC	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ





COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VA	GAS	VENCIMENTO BASE	CH*	TURNO DA APLICAÇÃO
	5,21100	NEQUISITOS MINUMOS		PCD ²	BASE	022	DAS PROVAS
50	Tradutor/Intérprete de LIBRAS Educacional	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em IES reconhecida pelo MEC acompanhado de certificação de proficiência em libras OU especialização com experiência comprovada.	05	01	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
51	Tradutor/Intérprete de LIBRAS Educacional (Castelo de Sonhos)	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em IES reconhecida pelo MEC acompanhado de certificação de proficiência em libras OU especialização com experiência comprovada.	01	,	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ
52	Tradutor/Intérprete de LIBRAS Educacional (Cachoeira) AC = Ampla Concorrência	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em IES reconhecida pelo MEC acompanhado de certificação de proficiência em libras OU especialização com experiência comprovada.	01	-	R\$ 2.557,73	40h/s	26/04/2020 MANHÃ

- 2. PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme Capítulo V deste Edital.
- * Carga Horária: h/s = Horas Semanais
- 3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
- 4. O regime de trabalho é o Estatutário.
- 5. O Concurso será realizado em três etapas:
 - Primeira Etapa: Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter Eliminatório e Classificatório;
 - Segunda Etapa: Prova Discursiva para todos os cargos, de caráter Eliminatório e Classificatório;
 - Terceira Etapa: Prova de Títulos para todos os cargos de Nível Superior, de caráter apenas Classificatório.
- 6. Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público.
- 7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico *www.ivin.com.br*, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
- 9. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do município de Altamira.
- 10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I	Cronograma Previsto
Anexo II	Resumo das Atribuições dos Cargos
Anexo III	Modelo de Curriculum e Tabela de Títulos
Anexo IV	Requerimento de Necessidades Especiais
Anexo V	Conteúdo Programático dos Cargos
Anexo VI	Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
Anexo VII	Declaração de Composição de Renda Familiar
Anexo VIII	Declaração de Comparecimento



- 11. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Secretário de Administração do município de Altamira.
- 12. Compete à Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal § 1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 art. 3º).
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Encontrar-se no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos mínimos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 3 do Capítulo XIV deste Edital, à época da nomeação;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- i) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, que demonstre a não existência de registro de antecedente criminal do candidato;
- j) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, quando houver exigência legal;
- k) Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação comprovação da exoneração do cargo anteriormente acumulado, condição determinante para a nomeação;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 1.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Altamira e/ou do Instituto Vicente Nelson.
- 2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.ivin.com.br.
- 3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.ivin.com.br.
- 3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ivin.com.br durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Concurso Público e seguir as instruções oferecidas.
- 3.1.1. O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Organizadora no direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.2. Ao final, o candidato deverá gerar o **BOLETO BANCÁRIO**, que deverá ser pago até seu vencimento na rede credenciada.





- 3.3. É dever do candidato manter, sob sua guarda, cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 4. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, fica estabelecido:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 35,27
Nível Médio/Técnico	R\$ 31,83

- 4.1. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição somente será devolvida nas seguintes hipóteses: cancelamento do Concurso Público; pagamento em duplicidade ou extemporâneo (deduzidas as tarifas bancárias) ou conforme conveniência da Administração sendo publicado no endereço eletrônico da Organizadora comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução nesses casos.
- 5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 6. O Município de Altamira e a Organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- 6.1. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste Capítulo.
- 8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 9. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 10. Também compete ao candidato ler e imprimir diretamente do site da Organizadora o Edital e as demais informações relacionadas ao Concurso.
- 11. A Organizadora e o Município de Altamira não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12. A Prefeitura Municipal de Altamira e o Instituto Vicente Nelson eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 13. O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 14. É permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição, no entanto, o candidato só poderá realizar 1 (uma) prova por turno.
- 15. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail: institutovicentenelson@gmail.com no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.
- 16. O candidato sabatista (que, por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção "Sabatista" em campo próprio do sistema de inscrição.
- 17. O candidato deverá indicar na sua Ficha de Inscrição a sua PREFERÊNCIA de cidade para realização das Provas Objetivas e Discursiva, devendo optar entre a sede do município (Altamira-PA) ou entre os distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra.
- 17.1. A alocação de cada candidato dependerá das capacidades de cada município.
- 18. O candidato que não informar a opção a que se refere o item 16 e 17 arcará com as consequências de sua omissão.
- 19. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:





- **a)** Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- **c)** Ser pessoa deficiente, conforme Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007;
- 19.1. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso II, do art. 4° , do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 19.2. Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- 19.3. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV, do art. 4° , do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 19.4. O candidato enquadrado nas alíneas "a" e "b" ou "c " do item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição <u>deverá entregar, presencialmente ou por terceiros</u>, ou via Correios, no período descrito no Cronograma-Anexo I, no horário de funcionamento do órgão, o <u>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ANEXO VI)</u>, devidamente assinado, juntamente com os documentos necessários em um dos endereços:
 - a) Sede da Organizadora: Endereço: Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul, Teresina-PI;
 - **b) Núcleo de Atendimento ao Candidato**: Endereço: Rua Otaviano Santos, 2288 Bairro Sudam I, Altamira Pará. . Não será aceita solicitação de pedido de isenção de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 19.5. Os documentos necessários e o requerimento de isenção devem ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com NOME POR EXTENSO, número de documento de identidade e Opção de Cargo, à: **INSTITUTO VICENTE NELSON -** Departamento de Concurso Público Ref.: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição Concurso Prefeitura de Altamira PA.
- 19.6. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último constante no nosso banco de dados.
- 19.7. Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:

19.7.1. Para candidatos hipossuficientes, inscrito no CadÚnico:

- a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponível no ANEXO VI deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção;
- b) Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira) devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato, disponível no ANEXO VII deste Edital;
- c) Documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio de entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
- c.1) Empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
- c.2) Servidores públicos: cópia do último contracheque;
- c.3) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- c.4) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;





- c.5) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea "c.2", da alínea "c" do subitem 17.8.1 do presente Edital;
- c.6) *Pensionistas*: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- c.7) Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- d) Cópia do cartão do CadÚnico ou inscrição no mesmo em nome do candidato;
- e) Cópia da conta de energia em nome do candidato ou Declaração de Residência acompanhada da conta de energia (caso a conta não esteja em nome do candidato);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento do Candidato;
- 19.7.1.1. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas anexadas.

19.7.2. Para candidato deficiente:

- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível emitido a menos de 90 (noventa) dias atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- b) Cópia do Documento de Identidade do candidato;
- c) A Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: www.ivin.com.br, deve ser impressa e anexada à documentação.
- 19.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.
- 19.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Organizadora.
- 19.10. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.
- 19.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos itens 19.7 deste Edital.
- d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 19.4 deste Edital.
- 19.11.1. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 19.12. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico <u>www.ivin.com.br</u>.
- 19.13. O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição através do e-mail **institutovicentenelson@gmail.com**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 19.14. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://ivin.com.br/inscricao.html e imprimir a 2ª via do Boleto de Cobrança e efetuar o pagamento para que tenham sua inscrição deferida.
- 19.15. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do concurso público.
- 19.16. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame sem a possibilidade de posterior pagamento do boleto de pagamento, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.





V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto do Deficiente) é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, desde que enviem **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício do cargo.
- 1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.
- 1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 5.
- 2. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas na tabela do item 2 do Capítulo II para candidatos com deficiência.
- 3. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no item V-1, não haverá reserva direta para candidatos com deficiências.
- 4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
- 5. Nos termos do art. 4° , do Decreto n° . 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 5.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 5.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e uns decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 5.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- 5.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- 5.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 6. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência seja incompatível com o cargo.
- 7. Às pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8. O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.
- 9. O laudo médico (original ou autenticado em cartório) expedido no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições deverá ser entregue presencialmente no Núcleo de Atendimento ao Candidato (endereço constante no item 7.1 do Capítulo I deste Edital) ou enviado via SEDEX ou Carta Registrada ao Instituto Vicente Nelson **27 de fevereiro de 2020** após a efetuação da inscrição, devendo constar no envelope:





Instituto Vicente Nelson - Concurso Público ALTAMIRA-PA Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul CEP: 64.001-210 - Teresina-PI

- 10. O **não** envio do laudo médico implica na **não** aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que o mesmo tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição Online.
- 11. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 12. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 13. O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-la no ato da inscrição, enviando juntamente com o laudo, o **REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS** (anexo IV) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da Organizadora, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional), arcando com as consequências de sua omissão.
- 14. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá indicar no requerimento e, além de enviar a documentação indicada no item 9 e 13 deste Capítulo, deverá encaminhar solicitação, por escrito, na forma e no prazo previsto, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 15. As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova objetiva também devem enviar o **REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (anexo IV),** para o endereço constante no item 9 deste Capítulo, devendo a mesma, no dia da realização da prova objetiva, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 16. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 18. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da Organizadora, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 19. O candidato que não atender ao dispositivo do item 13 deste Capítulo não terá auxílio para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado da não solicitação.
- 20. Caso o candidato não tenha seu pedido de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deferido, de acordo com o item 5 deste Capítulo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 20.1. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no Anexo I Cronograma Previsto, através do e-mail **institutovicentenelson@gmail.com**, vedada a juntada de documentos.
- 21. Os candidatos que se declararem deficientes, após a aprovação neste concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Altamira, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa deficiente ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, sendo a decisão final da equipe multiprofissional soberana e definitiva.
- 21.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 6 (seis) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.





- 21.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada neste item.
- 22. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos mínimos para o exercício do cargo pela equipe multiprofissional ou não comparecerem no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação por essa equipe serão considerados ELIMINADOS do concurso público.
- 23. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
- 24. O Resultado dos candidatos aprovados/classificados PCD (Pessoa com Deficiência) será disponibilizado em relação separada, ao final do relatório.
- 25. O primeiro candidato com deficiência aprovado/classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados/classificados serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
- 25.1. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 25.2. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 25 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência aprovados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.
- 25.3. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 25, não impede a convocação de candidatos aprovados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 26. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 27. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 28. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 29. A Prefeitura Municipal de Altamira exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 21.

VI. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 1. Serão aplicadas Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha, de caráter <u>Eliminatório</u> e <u>Classificatório</u>, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital.
- 2. A prova objetiva será composta de **50 (questões)** questões objetivas, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

DISCIPLINA	QTDE DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Matemática	05	0,10	0,50
Legislação	05	0,10	0,50
Conhecimentos Pedagógicos	10	0,15	1,50
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Total	50		10,00

3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Altamira e nos distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra (observar item 17 do Capítulo IV).





- 4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 4.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 3 deste Capítulo, o Instituto Vicente Nelson reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 4.2. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 5. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias da data de realização, conforme consta no ANEXO I Cronograma Previsto por meio de Relação Geral dos Locais de Prova, a ser publicado no site da www.ivin.com.br.
- 5.1. O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pelo Instituto Vicente Nelson) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 5.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 5.1.2. Recomenda-se ainda que o candidato verifique se o Cartão Informativo citado neste item não chegou na caixa de "spam".
- 5.1.3. O Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura Municipal de Altamira não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da do Instituto Vicente Nelson para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 5.2. O Cartão Informativo também ficará disponível através do Portal do Candidato disponível no endereço eletrônico www.ivin.com.br, no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Concurso da Prefeitura de Altamira e acessar o Portal do Candidato.
- 5.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação da Relação Geral dos Locais de Prova feita no site da Organizadora.
- 5.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar a Relação Geral dos Locais de Prova.
- 5.5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Instituto Vicente Nelson através do e-mail para institutovicentenelson@gmail.com.
- 6. O Anexo I Cronograma Previsto pode sofrer alterações no decorrer do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados no site da Organizadora: **www.ivin.com.br**, no Portal do Candidato, na sede da Organizadora, bem como em mural na Prefeitura Municipal de ALTAMIRA.
- 7. O horário da realização das provas objetivas será das 8 às 13 horas, de acordo com o horário local.
- 8. O <u>turno e dia</u> da realização das provas objetivas será de acordo com o horário local, conforme especificações da tabela constante no Capítulo II.
- 8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.2. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato se inteirar do horário que vigora no item 7 deste Capítulo.
- 9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Instituto Vicente Nelson e no Cartão Informativo.
- 10. Caso haja inexatidão na informação relativa ao Cargo e à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o SAC do Instituto Vicente Nelson com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, através do e-mail para institutovicentenelson@gmail.com.





- 10.1. A alteração de opção de Cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponível no site da Organizadora.
- 10.2. Não será admitida troca de opção de Cargo.
- 10.3. O candidato que não entrar em contato com o IVIN no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 11. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- 11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 11.2. **Não** será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.
- 11.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 11.6. O documento de identidade original e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.
- 12. O candidato após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do fiscal.
- 13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 11 deste Capítulo.
- 13.1. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados rigorosamente às 8:00 horas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma.
- 14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 15.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 15.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 16. Para as Provas, o único documento válido para a correção é o Cartão-Resposta cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.
- 16.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.





- 16.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 16.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 16.4. Será desclassificado o candidato que não assinar o seu Cartão-Resposta.
- 16.4.1. A coleta da digital em campo apropriado não substitui a obrigatoriedade da assinatura de que se trata o item anterior.
- 16.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 17. No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 18. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 19. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo, informando ao fiscal de sala qualquer inconsistência, arcando com as consequências caso assim não proceda.
- 20. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 21. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 22. Após o candidato adentrar a sala de aplicação de prova, NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS CENTROS DE APLICAÇÃO DE PROVAS SERÁ PERMITIDO O USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DEVENDO OS MESMOS (CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS), SEREM MANTIDOS DESLIGADOS SOB PENA DE ELIMINAÇÃO. APARELHOS ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS DE QUALQUER TIPO DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ESPECÍFICA A SER FORNECIDA PELA ORGANIZADORA EXCLUSIVAMENTE PARA TAL FIM, DEVENDO A EMBALAGEM, LACRADA, PERMANECER EMBAIXO DA MESA/CARTEIRA DURANTE TODA A APLICAÇÃO DA PROVA. O DESCUMPRIMENTO DISTO PODE CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.
- 22.1. É PROIBIDO AINDA O USO DE BOLSAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ÓCULOS ESCUROS E ARMAS, OS MESMOS DEVERÃO SER GUARDADOS E NÃO PODERÃO SER MANUSEADOS EM HIPÓTESE ALGUMA DENTRO DA SALA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.
- 22.2. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos/objetos indicados no item 22, 22.1 é aconselhável ainda que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 23. O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados no item 22, ainda que estejam desligados, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.
- 24. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 25. O Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura Municipal de Altamira não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 26. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 26.1. Para facilitar o cumprimento do item anterior, o Cartão-Resposta será entregue apenas depois de decorridos 50 (cinquenta) minutos do início da prova.
- 27. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de Provas, pelo fiscal de sala.





- 28. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
- 29. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões se deixar a sala de prova faltando **trinta minutos** para o término do horário da prova, podendo esse tempo ser estendido ou encurtado, de acordo com a deliberação da Organizadora, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saiam antes desse horário.
- 30. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Organizadora não disponibiliza suas provas em meio eletrônico, cabendo ao candidato interessado aguardar para deixar o local de prova no período determinado do item anterior para levar o seu Caderno De Questões.
- 31. A prova objetiva terá duração de 5 horas, e neste tempo, inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta bem como a realização da Prova Discursiva Redação.
- 32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento.
- 32.1. Não serão aceitos como comprovante de pagamento recibos de "agendamento de pagamento".
- 32.2. A inclusão de que trata o item 32 será realizada de forma condicional e será analisada pela Organizadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 32.3. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 33. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 34. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 34.1. O candidato que receber seu Caderno de Questões e/ou Cartão-Resposta com quaisquer falhas, deverá requerer troca por reserva junto ao fiscal de sua sala, arcando com as consequências caso assim não proceda.
- 35. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 36. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 38. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do concurso público.
- 39. O candidato que necessite de comprovação de comparecimento no dia de realização das provas escritas deverá preencher o Anexo VIII Declaração de Comparecimento, assinar o documento e entregar ao Coordenador de Aplicação de seu local de prova no momento de sua entrada na sala onde realizará sua prova. O documento será devolvido ao candidato, depois de conferido e assinado pelo Coordenador de Aplicação, quando da saída do candidato da sala onde realizou sua prova.
- 40. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 41. A Organizadora não fará correção manual de CARTÕES-RESPOSTA, portanto, erros na marcação do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 42. A Organizadora e a Prefeitura Municipal de Altamira não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 43. Os cadernos de questões devolvidos serão destruídos após um mês da aplicação da Prova Objetiva.

DO ALTAMIES AND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



VII. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA PARA TODOS OS CARGOS

- 1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 2. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 3. As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter <u>Classificatório</u> e <u>Eliminatório</u>, considerando-se habilitado o candidato que, **cumulativamente**, atender as seguintes exigências:
- **a)** Obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos na prova objetiva, ou seja, alcançarem, no mínimo, 06 pontos, e;
- **b)** Obtiverem o mínimo de 40% (quarenta por cento) de pontos em qualquer dos conteúdos que compõem a prova objetiva, e;
- **c)** Tiverem sido classificados dentro do quantitativo de **10 (dez) vezes** o número de vagas (conforme Quadro de Vagas do item 2), mais os empate na última posição, sendo considerado ELIMINADOS os demais.
- 4. Os candidatos não habilitados nas Provas Escritas Objetivas serão excluídos do Concurso.

VIII. DA PROVA DISCURSIVA-<u>REDAÇÃO</u>

- 1. Todos os candidatos serão submetidos à Prova Discursiva Redação, que será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.
- 2. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas Redação dos candidatos habilitados/classificados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VII deste Edital.
- 3. Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do Concurso.
- 4. Na Prova Discursiva Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral. Considerando que o texto é único, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:
- 4.1. Conteúdo até 04 (quatro) pontos:
- a) Perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 4.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- 4.2. Estrutura até 1,5 (um e meio) pontos:
- a) Respeito ao gênero solicitado;
- b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 4.3. Expressão até 1,5 (um e meio) pontos:
- 4.3.1. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:
- a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o cargo;
- b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal;
- d) emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- 5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Dissertativa-Redação a que se refere este Capítulo, os candidatos deverão usar as normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 6. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva Redação que:
- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) For assinada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) Estiver em branco:
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.



- 7. A folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva Redação pela Banca Examinadora.
- 8. Na Prova Discursiva Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda dos pontos a serem atribuídos à Redação.
- 9. A Prova Discursiva Redação terá caráter Eliminatório e Classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 7,0 (sete) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 3,5 (três e meio).

IX. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. Os candidatos habilitados nas Prova Objetiva Escrita conforme Capítulo VII deste Edital e na Prova Discursiva, para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado conforme o Cronograma Previsto Anexo I.
- 2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 3 (três) pontos, conforme especificado no Anexo III deste Edital e tem caráter apenas <u>Classificatório</u>.
- 3. Após a divulgação e publicação da Convocação dos Candidatos para a entrega da Titulação na data constante no Cronograma do Anexo I no site da Organizadora, o candidato habilitado e convocado para a Prova de Títulos deverá entregar o *Curriculum Vitae Simplificado*, em modelo previamente definido (Anexo III), contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente <u>autenticadas</u> em cartório:
- (A) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu compatível ao cargo pleiteado.
- 4. Os títulos serão valorados de acordo com as informações discriminadas no Anexo III deste Edital
- 5. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.
- 6. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
- 7. É **obrigatório** o preenchimento e entrega pelo candidato do *Curriculum Vitae Simplificado* que consta no Anexo III. O não preenchimento do mesmo implica a **não aceitação** dos títulos do candidato.
- 8. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no Anexo III deste *Edital*, limitada a pontuação **máxima de 3 (três) pontos** para cada cargo, MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.
- 9. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Organizadora do Concurso.
- 10. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares Sistema Federal e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias Sistema Estadual).
- 11. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira.
- 12. Não serão computados para efeito de prova de títulos:
- a) Títulos não correspondentes ao cargo concorrido.
- 13. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo do candidato:
- **a)** No *Núcleo de Atendimento ao Candidato* situado na Rua Otaviano Santos, 2288 Bairro Sudam I, Altamira-PA, no horário das 9h às 13h.
- **b)** Na *sede da Organizadora*, pessoalmente ou por terceiros ou ainda via SEDEX devendo constar no envelope: Instituto Vicente Nelson Prova de Títulos Concurso Público ALTAMIRA-PA para Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul CEP: 64.001-210 Teresina-PI
- 14. Somente serão avaliados os títulos especificados neste Edital e entregues dentro do prazo estabelecido em Edital.
- 15. Títulos entregues via SEDEX serão considerados a data da postagem, o candidato arcará com prejuízos de eventuais extravios por parte dos Correios.
- 16. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

TO STANKE OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



- 17. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Vicente Nelson e o seu resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.ivin.com.br).
- 18. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento ou *curriculum vitae* simplificado.
- 19. Candidatos que não apresentarem documentos autenticados não terão seus títulos aceitos, não cabendo recurso.
- 20. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 21. Os documentos entregues pelos candidatos em hipótese alguma serão devolvidos.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) Maior pontuação na Prova Discursiva Redação;
- d) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.
- e) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei n^{o} 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.
- 2. O Resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.ivin.com.br).

XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas com a nota obtida na Prova Discursiva Redação, com a nota obtida na Prova de Títulos obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos VII, VIII e IX deste Edital.
- 2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que ficarem fora do número de vagas, conforme critérios receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS e comporão o Cadastro de Reserva. Para os cargos que não há previsão de vagas imediatas, ou seja, aqueles que são apenas para Cadastro de Reserva, o resultado será disposto apresentando os candidatos habilitados como CLASSIFICADOS.
- 3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

XII.DOS RECURSOS

- 1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.
- 2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:
- a) Contra a homologação das inscrições;
- b) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
- c) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
- d) Contra a pontuação da Prova Discursiva Redação;
- e) Contra resultado da Prova de Títulos;
- f) Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.
- 3. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico www.ivin.com.br, no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Concurso da Prefeitura de ALTAMIRA e entrar no PORTAL DO CANDIDATO.
- 4. Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, via fax, correios ou e-mail*.
- 4.1. Excetua-se ao que se refere ao item anterior, os recursos contra indeferimento de inscrição, indeferimento de pedido de isenção ou não enquadramento como PCD que deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail institutovicentenelson@gmail.com.

LIZAMINA ST

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



- 5. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá ser enviado via e-mail através de apresentação do comprovante de pagamento do Boleto Bancário digitalizado para <u>institutovicentenelson@gmail.com</u>, recursos contra indeferimento de inscrição entregues a outros e-mails, seja qual for, não será considerado.
- 6. No caso de recursos contra indeferimento de inscrição, indeferimento de pedido de isenção ou não enquadramento como PCD, a Organizadora compromete-se em enviar resposta de confirmação de recebimento de recursos interpostos via correio eletrônico.
- 7. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 8. O recurso deverá:
- a) No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
- b) Conter a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- c) O prazo para interposição de recursos referentes às inscrições, ao gabarito da prova, resultado das provas objetivas e provas de títulos, será conforme datas e prazos estipulados no Anexo I Cronograma Previsto.
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- e) O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, será considerado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo desconsiderados os demais recursos.
- 9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 10. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO I Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.
- 11. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.
- 12. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição de Edital no site da Organizadora na data prevista no Anexo I Cronograma Previsto.
- 13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 14. A decisão da Banca Organizadora é irrecorrível.
- 15. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou que se apresentarem cópia de fundamento de outro recurso serão preliminarmente indeferidos.
- 16. Recursos cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida serão indeferidos.
- 17. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Altamira e publicado em Imprensa Oficial.

XIV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 1. O provimento dos cargos dar-se á por ato do chefe do poder executivo municipal do município de Altamira.
- 1.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada em Imprensa Oficial, com efeitos de ciência ao interessado, contando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias entrar em exercício após a publicação do termo para a posse, independente de correspondência eletrônica, de caráter informativo, enviada pela Prefeitura Municipal de Altamira ao endereço eletrônico informado pelo candidato ao Instituto Vicente Nelson, por ocasião de sua inscrição.
- 2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

derand on



- 3. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação:
- a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor:
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade:
- g) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- j) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
- k) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos cinco anos.
- l) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
- m) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- n) Apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas ou documentos em meio digital.
- 3.2. Os documentos mencionados nos itens "j" e "k" deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet deverão possuir código de autenticação.
- 3.3. Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Altamira, bem como inspeção médica, à época da nomeação.
- 3.4. Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto neste Capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.
- 3.5. Observado o prazo legal para posse, o não comparecimento do candidato à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração, dado o seu caráter eliminatório, implicará a sua eliminação do Concurso.
- 3.6. A Administração poderá solicitar exames laboratoriais e complementares.
- 3.6.1. Os exames laboratoriais e complementares, caso sejam necessários, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 3.5 deste Capítulo.
- 4. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Altamira e de acordo com as necessidades do Município.
- 5. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do Cargo feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
- 6. Os candidatos nomeados deverão participar de curso de iniciação ao serviço público a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de Altamira.
- 7. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 8. O candidato que não apresentar os documentos solicitados para a posse, bem como o que não tomar posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 9. As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.
- 10. É facultado à Secretaria Municipal de Administração, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
- 11. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36 meses contados a partir da data da entrada em exercício do servidor.

ALTAMENT OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



- 12. A lotação do candidato convocado será conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar a lotação definida pelo município Altamira, obedecendo-se o local e órgão de lotação dos aprovados.
- 13. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora.
- 2. O servidor ingresso estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.
- 3. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável por até 02 (dois) anos, através de ato do chefe do poder executivo municipal.
- 4. A Organizadora não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados publicados no site da Organizadora e no Diário Oficial, bem como o desempenho individual do candidato que ficará disponível no Portal do Candidato no site da Organizadora: http://www.ivin.com.br/inscricao.html
- 5. A publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em lista, apresentando somente o resultado dos candidatos que conseguiram aprovação conforme os critérios no Capítulo VII deste Edital somadas à nota da Prova Discursiva e à nota da Prova de Títulos (quando houver). Os não-aprovados/classificados poderão consultar sua nota na prova objetiva no Portal do Candidato na página virtual da Organizadora: http://www.ivin.com.br/inscricao.html
- 6. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Altamira, Estado do Pará, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;
- 7. O município de Altamira convocará os candidatos aprovados por meio de editais publicados em Imprensa Oficial do Estado do Pará.
- 8. A publicação dos atos de convocação e nomeação será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altamira.
- 9. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo constante deste Edital será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo público.
- 10. É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar qualquer comprovante de alteração cadastral:
- a) Antes do Resultado Final: através do e-mail institutovicentenelson@gmail.com;
- b) **Após o Resultado Final**: comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Altamira, Estado do Pará, munido de comprovante de alteração cadastral.
- 11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora mediante divulgação de editais e comunicados no site www.ivin.com.br.
- 12. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público através do site da Organizadora.
- 14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.





- 15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17. É de inteira responsabilidade do candidato todas e quaisquer despesas como transporte, alimentação, deslocamento e outras em todas as fases do Concurso Público.

Altamira - PA, 22 de janeiro de 2020.

Domingos Juvenil Nunes de Sousa Prefeito Municipal





ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	22/01/2020
Período de Inscrições – exclusivamente <i>online</i>	31/01 a 04/03/2020
Período para Requerimento de Isenção de Inscrição	03 a 07/02/2020
Divulgação das Inscrições com Pedido de Isenção de Taxa DEFERIDAS	17/02/2020
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	05/03/2020
Prazo final para envio de documentação pelos Correios (candidatos portadores de deficiência)	27/02/2020
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	10/03/2020
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição – via <i>e-mail</i>	11 a 13/03/2020
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos Divulgação da Concorrência	16/03/2020
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	20/04/2020
Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva - 1ª Aplicação	26/04/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar – 1ªAplicação	26/04/2020
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar – 1ªAplicação	27 a 29/04/2020
Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva - 2ª Aplicação	03/05/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar – 2ª Aplicação	03/05/2020
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar – 2ª Aplicação	04 a 06/05/2020
Divulgação do Gabarito Definitivo (Pós-Recurso)	19/05/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Prova Discursiva	25/05/2020
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva e Prova Discursiva	26 a 28/05/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e da Prova Discursiva após análise de possíveis recursos Convocação para a Prova de Títulos	01/06/2020
Prazo para a entrega da titulação	02 a 04/06/2020
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	12/06/2020
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	15 a 17/06/2020
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	19/06/2020





ANEXO II - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO				
Cargo	Atribuição			
Professor do Magistério – Área Extrativista	 Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos voltados para a área extrativista. Ministrar aulas na área extrativista, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Exercer atividades de coordenação pedagógica. Participar da avaliação do rendimento escolar. Participar de reuniões pedagógicas. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade indígena. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. 			
Professor do Magistério – Indígena	1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos voltados para os indígenas. 2. Ministrar aulas na área indígena, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. 3. Exercer atividades de coordenação pedagógica. 4. Participar da avaliação do rendimento escolar. 5. Participar de reuniões pedagógicas. 6. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade indígena. 7. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. 8. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. 9. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Cargo	Atribuição			
Pedagogo	 Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola. Participar da elaboração do projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar; analisar os projetos de natureza pedagógica a serem implantados na escola. Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade. Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores. Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. 			
Professor de Educação do Campo - Língua Portuguesa	 Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos voltados para a área rural. Ministrar aulas na área rural, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Exercer atividades de coordenação pedagógica. Participar da avaliação do rendimento escolar. Participar de reuniões pedagógicas. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade indígena. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o 			





CYAMINE	
	processo de aprendizagem. 8. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. 9. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo.
Professor de Educação do Campo – Matemática	 Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos voltados para a área rural. Ministrar aulas na área rural, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Exercer atividades de coordenação pedagógica. Participar da avaliação do rendimento escolar. Participar de reuniões pedagógicas. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade indígena. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Professor de Educação do Campo - História	 Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos voltados para a área rural. Ministrar aulas na área rural, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Exercer atividades de coordenação pedagógica. Participar da avaliação do rendimento escolar. Participar de reuniões pedagógicas. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade indígena. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Professor de Educação do Campo - Geografia	 Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos voltados para a área rural. Ministrar aulas na área rural, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Exercer atividades de coordenação pedagógica. Participar da avaliação do rendimento escolar. Participar de reuniões pedagógicas. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade indígena. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Professor de Educação do Campo - Ciências	 Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos voltados para a área rural. Ministrar aulas na área rural, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Exercer atividades de coordenação pedagógica. Participar da avaliação do rendimento escolar. Participar de reuniões pedagógicas. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade indígena. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Professor de LIBRAS/Instrutor de LIBRAS	1 Atuar de forma colaborativa com o professor regente da sala regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudantes





com surdez ou deficiência auditiva ao currículo e a sua interação no grupo;

- 2 Promover as condições para a inclusão dos estudantes com surdez ou deficiência auditiva em todas as atividades da escola.
- 3 Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- 4 Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos estudantes na sala de aula;
- 5 Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- 6 Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- 7 Preparar material específico para uso dos estudantes com surdez ou deficiência auditiva na sala de aula;
- 8 Ampliar constantemente vocabulário em LIBRAS; desenvolver o uso de estratégias específicas para resolução de problemas;
- 9 Exercitar o uso de jogos de inferência, trabalhar com associações, desenvolver as habilidades de discriminação visual, explorar a comunicação espontânea
- 10 Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos estudantes com deficiência auditiva ou surdez, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- 11 Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares em LIBRAS.

1 Atuar de forma colaborativa com o professor regente da sala regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com deficiências ou transtornos ao currículo e a sua interação no grupo;

- 2 Promover as condições para a inclusão dos estudantes com deficiência ou transtornos em todas as atividades da escola.
- 3 Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- 4 Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos estudantes na sala de aula;
- 5 Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- 6 Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- 7 Preparar material específico para uso dos estudantes na sala de aula;
- 8 Produzir recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- 9 Confeccionar material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- 10 Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- 11 Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, que promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- 12 Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da vida diária.

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Professor Auxiliar de Sala

Regular

- 1 Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;
- 2 Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula regular e nos demais ambientes da escola;



Professor de Ciências Físicas e

Biológicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



- 3 Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- 4 Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais:
- 5 Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- 6 Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais -Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.
- 7 Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- 8 Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- 9 Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola.
- 10 Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional:
- 11 Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- 12 Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- 13 Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- 14 Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;

1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. 2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.

3. Participar da avaliação do rendimento escolar.

4. Participar de reuniões pedagógicas.

- 5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
- 6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem.
- 7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
- 8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e

- 2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
- 3. Participar da avaliação do rendimento escolar.

Professor de Ensino Religioso

pedagógicos.

- 4. Participar de reuniões pedagógicas.
- 5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
- 6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem.
- 7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.

projetos





ANIT	
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo. 1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos
	pedagógicos. 2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
	3. Participar da avaliação do rendimento escolar.
	4. Participar de reuniões pedagógicas.
Professor de Educação Física	5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
r rolessor de Educação Física	6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o
	processo de aprendizagem.
	7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo.
	1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos
	pedagógicos.
	2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
	3. Participar da avaliação do rendimento escolar.
	4. Participar de reuniões pedagógicas.
Professor de Ensino das Artes	5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
110100001 40 2101110 440 111 100	6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o
	processo de aprendizagem.
	7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo.
	1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos
	pedagógicos.
	2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
	3. Participar da avaliação do rendimento escolar.
	4. Participar de reuniões pedagógicas.
Professor de Geografia	5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
	6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o
	processo de aprendizagem.
	7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo.
	1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos
	pedagógicos.
	2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
	3. Participar da avaliação do rendimento escolar.
D (1 11: //:	4. Participar de reuniões pedagógicas.
Professor de História	5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
	6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o
	processo de aprendizagem.
	7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
	1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos
	pedagógicos.
	2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
Professor de Matemática	3. Participar da avaliação do rendimento escolar.
	4. Participar de reuniões pedagógicas.
	5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
1.0100001 de Piatematica	6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o
	processo de aprendizagem.
	7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo.
Professor de Língua Inglesa	1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos
1 10103301 uc hingua ingicsa	1. Francjai aulas e aescrivorver corcuvamente atrividades e projetos





CPAMIR.	HISTORIA V ACTIC AC
	pedagógicos.
	2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
	3. Participar da avaliação do rendimento escolar.
	4. Participar de reuniões pedagógicas.
	5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
	6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o
	processo de aprendizagem.
	7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo.
	1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos
	pedagógicos.
	2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
	3. Participar da avaliação do rendimento escolar.
	4. Participar de reuniões pedagógicas.
Professor de Língua Portuguesa	5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
	6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o
	processo de aprendizagem.
	7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo.
	1. Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos
	pedagógicos.
	2. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem.
	3. Participar da avaliação do rendimento escolar.
	4. Participar de reuniões pedagógicas.
Professor de Informática	5. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
1 Tolessor de illiormatica	6. Incentivar a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o
	processo de aprendizagem.
	7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
	8. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade
	associadas ao seu cargo.
	1 Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos,
	acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na
	correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
	2 Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua
	de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou
	demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao
	professor;
	3 Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à
	Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
	4 Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e
	observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo
	de ensino-aprendizagem;
Tradutor/Intérprete de LIBRAS	5 Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo
Educacional	interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir
Educacional	
	de algum aviso específico aos surdos;
	6 Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as
	aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a
	qualidade do acesso dos surdos à educação;
	7 Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil
	necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro,
	antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;
	8 Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos
	surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por
	nenhuma das partes;
	9 Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de
	ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem,





contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;

- 10 Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
- 11 Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
- 12 Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.





ANEXO III - MODELO DE CURRICULUM E TABELA DE TÍTULOS CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

		_
	Cargo	_
1. Dados pessoais		
Nome do Candidato:		
Filiação: Pai: Mãe:		
Data de nascimento:/_	_/	
2. Documentação		
Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Carteira de Trabalho:	

3. Tabelas Títulos

J. Tabe	elas litulos				
FAIXA	TITULAÇÃO	QTDE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	* PONTUAÇÃO
1	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, no cargo em que concorre.	1	1,5	1,5	
2	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, no cargo em que concorre.		1,0	1,0	
3	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação, em nível de especialização, acompanhado de histórico do curso, conferido após atribuição de nota de aproveitamento na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	1	0,5	0,5	
	TOTAL DE PONTOS 3,0				
	Parecer do Analista				

^{*} É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.





ANEXO IV - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, inscrito no Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Altamira com nº de inscrição: para com go de venho através deste REQUERER PROVA E/OU TRATAMENTO ESPECIAL: (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
 () Prova Ampliada () Ledor () Auxílio para Transcrição para Cartão-Resposta () Sala de Fácil Acesso () Tempo Adicional () Permissão para Amamentação () Outros: (necessário especificar tipo) É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.
Nestes Termos Pede Deferimento Em//2020 Assinatura do Candidato
Obs: O laudo Médico e a solicitação para a prova especial ou condição especial (se for o caso), deverão ser encaminhados conforme prazo estipulado no Capítulo V item 9 do Edital.





ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação; Morfologia e Sintaxe.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Função Logarítmica.

LEGISLAÇÃO

Regime Jurídico Único dos Servidores de Altamira; Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Direito Constitucional: Supremacia da Constituição. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

As áreas de atuação da gestão da escola: o planejamento e o projeto pedagógico, a organização e o desenvolvimento do currículo, Currículo: Contextualização, interdisciplinaridade e compromisso com a diversidade. O Currículo flexível e a organização de uma escola inclusiva. Organização e desenvolvimento do ensino, as práticas de gestão administrativas e pedagógicas, o desenvolvimento profissional, a avaliação institucional e a avaliação da aprendizagem. Educação de qualidade social: princípios e características. Fins da educação brasileira. Administração e gestão da educação e do ensino. Sistema de ensino. Princípios básicos do ensino. Níveis de ensino. Regimento escolar. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Planos de estudos. A criança, o adolescente e a legislação. Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB). Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. As mudanças no Ensino Fundamental: nove anos de escolaridade. A Dimensão social das práticas pedagógicas: Estado, Política e Educação. Princípios Gerais do Desenvolvimento Humano; Estágios e Tarefas Evolutivas. Aprendizagem significativa. Coordenação Pedagógica: concepções, estratégias de acompanhamento. Os Ciclos de Aprendizagem. O Professor, sua formação e concepções diante da educação inclusiva. Pedagogia das Competências. Pedagogia dos Projetos Didáticos. Sequências didáticas: planejamento, intervenções didáticas e avaliação da aprendizagem na perspectiva formativa. A análise de erros. Recursos instrucionais e tecnológicos. Mapas conceituais. O Contrato Didático. História da Educação e História da Educação Brasileira. As correntes e tendências da Educação. Gestão Democrática. Organização da escola. Métodos, conteúdos e práticas escolares cotidianas. Paralelo entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos que compõem as diferentes áreas do conhecimento.





CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO - ÁREA EXTRATIVISTA

Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Resolução CNE/CBE 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Brasília, 2009. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Lei 11.769/2008. A função social da escola pública. A relação educação-sociedade e a escola em seu contexto social. A qualidade do processo de ensino e aprendizagem referenciada socialmente. O processo de ensino e aprendizagem na perspectiva histórico cultural. Desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva de Vygotsky. Pedagogia de projetos. Integração família e escola. Educação Inclusiva. Projeto Político Pedagógico. A importância da formação contínua para a prática pedagógica. A construção da identidade dos professores do Magistério para área extrativista. Ética Profissional.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO - INDÍGENA

Práticas Pedagógicas Diferenciadas na Educação Escolar Indígena; Conhecendo o meu mundo indígena; Contação de mitos e histórias indígenas; A origem do povo. Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Lei 11.769/2008. A função social da escola pública. A relação educação-sociedade e a escola em seu contexto social. A qualidade do processo de ensino e aprendizagem referenciada socialmente. O processo de ensino e aprendizagem na perspectiva histórico cultural. Pedagogia de projetos. Concepção de infância na perspectiva histórico-cultural. Integração família e escola. Educação Inclusiva. Projeto Político Pedagógico. A importância da formação contínua para a prática pedagógica. A construção da identidade dos profissionais da educação escolar indígena. Ética Profissional.

PEDAGOGO

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, aprendizagem e relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; O construtivismo e Sociointeracionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infanto-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania. As múltiplas linguagens na educação infantil. A importância da literatura na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Brinquedos e brincadeiras. Sono e repouso na educação infantil. Higiene e cuidados pessoais de crianças de 0 a 3 anos. Observação, Registro e Avaliação Mediadora. Relação afetiva criança/adulto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções e conceitos de Educação do Campo. Trajetória histórica da Educação do Campo brasileira. Movimentos sociais do campo. Estado: História e lutas pela Educação do Campo. Articulação Paraense por





uma educação do campo: Heterogeneidade e características sociais, políticas, econômicas e culturais das populações do campo. Educação do campo: política pública e projeto político pedagógico. Experiências que propiciam a combinação entre modos individuais e coletivos de construção de um projeto de escola orientado pelo princípio da justiça social. A Educação do Campo como: Direito a educação: igualdade e diversidade; Direito humano no contexto da política de desenvolvimento com igualdade social. Trabalho e Educação. Política e cidadania no campo Juventude campo e cidade. Educação do Campo nas Políticas Públicas e na Legislação Brasileira - História, Lutas e Conquistas. Lei 9.394/96, de 20/12/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações/atualizações, Plano Nacional da Educação, Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos e Educacionais. Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - MATEMÁTICA

Concepções e conceitos de Educação do Campo. Trajetória histórica da Educação do Campo brasileira. Movimentos sociais do campo. Estado: História e lutas pela Educação do Campo. Articulação Paraense por uma educação do campo: Heterogeneidade e características sociais, políticas, econômicas e culturais das populações do campo. Educação do campo: política pública e projeto político pedagógico. Experiências que propiciam a combinação entre modos individuais e coletivos de construção de um projeto de escola orientado pelo princípio da justiça social. A Educação do Campo como: Direito a educação: igualdade e diversidade; Direito humano no contexto da política de desenvolvimento com igualdade social. Trabalho e Educação. Política e cidadania no campo Juventude campo e cidade. Educação do Campo nas Políticas Públicas e na Legislação Brasileira - História, Lutas e Conquistas. Lei 9.394/96, de 20/12/1996 -Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações/atualizações, Plano Nacional da Educação, Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos e Educacionais. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e Inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - HISTÓRIA

Concepções e conceitos de Educação do Campo. Trajetória histórica da Educação do Campo brasileira. Movimentos sociais do campo. Estado: História e lutas pela Educação do Campo. Articulação Paraense por uma educação do campo: Heterogeneidade e características sociais, políticas, econômicas e culturais das populações do campo. Educação do campo: política pública e projeto político pedagógico. Experiências que propiciam a combinação entre modos individuais e coletivos de construção de um projeto de escola orientado pelo princípio da justiça social. A Educação do Campo como: Direito a educação: igualdade e diversidade; Direito humano no contexto da política de desenvolvimento com igualdade social. Trabalho e Educação. Política e cidadania no campo Juventude campo e cidade. Educação do Campo nas Políticas e na Legislação Brasileira - História, Lutas e Conquistas. Lei 9.394/96, de 20/12/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações/atualizações, Plano Nacional da Educação, Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos e Educacionais. Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Pará), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afrobrasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - GEOGRAFIA

Concepções e conceitos de Educação do Campo. Trajetória histórica da Educação do Campo brasileira. Movimentos sociais do campo. Estado: História e lutas pela Educação do Campo. Articulação Paraense por uma educação do campo: Heterogeneidade e características sociais, políticas, econômicas e culturais das





populações do campo. Educação do campo: política pública e projeto político pedagógico. Experiências que propiciam a combinação entre modos individuais e coletivos de construção de um projeto de escola orientado pelo princípio da justiça social. A Educação do Campo como: Direito a educação: igualdade e diversidade; Direito humano no contexto da política de desenvolvimento com igualdade social. Trabalho e Educação. Política e cidadania no campo Juventude campo e cidade. Educação do Campo nas Políticas Públicas e na Legislação Brasileira - História, Lutas e Conquistas. Lei 9.394/96, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações/atualizações, Plano Nacional da Educação, Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos e Educacionais. Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Pará como lugar no/do mundo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS

Concepções e conceitos de Educação do Campo. Trajetória histórica da Educação do Campo brasileira. Movimentos sociais do campo. Estado: História e lutas pela Educação do Campo. Articulação Paraense por uma educação do campo: Heterogeneidade e características sociais, políticas, econômicas e culturais das populações do campo. Educação do campo: política pública e projeto político pedagógico. Experiências que propiciam a combinação entre modos individuais e coletivos de construção de um projeto de escola orientado pelo princípio da justiça social. A Educação do Campo como: Direito a educação: igualdade e diversidade; Direito humano no contexto da política de desenvolvimento com igualdade social. Trabalho e Educação. Política e cidadania no campo Juventude campo e cidade. Educação do Campo nas Políticas Públicas e na Legislação Brasileira - História, Lutas e Conquistas. Lei 9.394/96, de 20/12/1996 -Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações/atualizações, Plano Nacional da Educação, Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos e Educacionais. Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros.

PROFESSOR DE LIBRAS/INSTRUTOR DE LIBRAS

Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto Federal nº 5.626/05; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais; Origem da LIBRAS; Importância da Língua de Sinais; Metodologia do ensino da Língua de Sinais; Diferentes Línguas de Sinais e suas denominações. História da Educação de Surdos. Ética profissional. Educação Inclusiva. Decreto Federal 5.296/2004. Lei nº 9.394/96 atualizada.

PROFESSOR AUXILIAR DE SALA REGULAR

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 - Educação na Constituição Federal; função social e política da escola. Avaliação: concepções e funções; Gestão da Escola e a construção do Projeto Político Pedagógico; diretrizes da educação especial. Currículo: construção e prática do currículo escolar; teorias dos níveis de aprendizagem numa perspectiva sócio-construtiva. Estatuto da Criança e do Adolescente. História da Educação. A criança como sujeito de direitos; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; O aluno trabalhador e os desafios da evasão e da repetência no Brasil. Avaliação do processo ensino-aprendizagem, como processo educativo. Currículo Didática; Avaliação da Aprendizagem; Alfabetização; Educação e Tecnologias Contemporâneas; Pesquisa em Educação; Estatística Educacional; Introdução à Gestão da Educação; Organização da Educação Brasileira; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos; Introdução à Educação Especial. Educação Inclusiva.





PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96. Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos de Avaliação. Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas. Projeto Político Pedagógico. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização. Currículos e o aprender a viver juntos. Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Educação inclusive e Educação Especial: Princípios que fundamentam a prática pedagógica na Educação Especial e a Educação Inclusiva; Tecnologia Assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa e aumentativa: Desenvolvimento Neuropsicomotor; Definições, **Etiologias** Bases Genéticas e das Deficiências, habilidades/superdotação e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista. AEE para Estudantes com Deficiência Intelectual; AEE para Estudantes com Deficiência Auditiva e surdez; AEE para Estudantes com Deficiência Visual (cegueira e baixa visão); AEE para Estudantes com Deficiência Múltipla; AEE para Estudantes com Surdocegueira; AEE para Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtorno do **Espectro** Autista; **Estudantes** AEE para habilidades/superdotação. Aspectos Pedagógicos na Escolarização dos estudantes públicos - alvo da Educação Especial; Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas com deficiências. Avaliação da Aprendizagem na Perspectiva Inclusiva; Acessibilidade Curricular; Plano de Atendimento Educacional Especializado. Temas Transversais

PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características das Células. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação. Seleção natural/Mutação: categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Prolíferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelmintos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo humano: tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas digestivo, respiratório, circulatório, nervoso e reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas.

DO RETAINED IN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. O fenômeno religioso – Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei 9.475/97 – Ensino Religioso: disciplina, PCN do Ensino Religioso, O perfil do/a professor/a, O Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abetas, aptidão física e crítico-superadora. Avaliação em Educação Física. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física- Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais- atletismo, natação. coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Aspectos metodológicos do Ensino de Educação Física. Temas Transversais. O esforço, sacrifício, castigo; A competição / cooperação / sociabilização; A reflexão / análise / compreensão / síntese da realidade físico-corporal. Educação Física e PNEE'S. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para à área de Educação Física na Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio). O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo.

PROFESSOR DE ENSINO DAS ARTES

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore paraense e nacional. A cultura popular e o folclore na escola. Diversidade cultural no ensino de artes. Educação Musical. O ensino de música no Ensino Fundamental. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. A especificidade do conhecimento artístico e estético; A produção





artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artísticoestética da humanidade. ARTE - LINGUAGEM: O homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal. Manifestações artísticas populares do Brasil. Arte: Significado da Arte, O Artista e a Obra de Arte na História; Conteúdos, Metodologia e Procedimentos Escolares em Arte: O que estudar em Arte, Como estudar arte na Escola, Aprendizagem Significativa, O Papel do professor, A cultura na formação dos professores de arte, As tendências pedagógicas no ensino das Artes; Avaliação como processo na Arte: Avaliando a criação/produção: teatro, música, danca: Avaliando a percepção/análise: o teatro, a música, danca, artes visuais; O Papel Social da Arte: As manifestações artísticas como inclusão social, e educação para as relações étnicos- raciais através da dança, do teatro, da música, artes visuais.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físicogeográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do Cerrado, O domínio da Araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América - quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaco brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Atualidades: internacional e nacional. Geografia do Pará. Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

And derand his

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



PROFESSOR DE HISTÓRIA

História: Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e do Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História. Atualidades internacional e nacional. História do Pará.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números e suas operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta. Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro): Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (kWh, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra.





Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções; estatística e probabilidade.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

A LDBN nº 9.394/96 e o ensino de Língua Estrangeira Moderna. Objetivos do Ensino de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. O processo avaliativo no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech. Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Ensino da Língua Portuguesa: Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Metodologia de ensino de informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático pedagógica e o ensino de integrado de informática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem. O ensino globalizado e a formação da cidadania. Educação à Distância. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento da aprendizagem. A formação de professores e as tecnologias na educação. O uso das tecnologias na educação: computador e Internet; Software Educativo Livre - Seleção e Análise para Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem. O computador na escola: sentidos que surgem da interação das crianças com a tecnologia. Navegadores e Correio Eletrônico. Contribuições da internet na atividade de pesquisa e o uso de recursos e sites de busca. Redes sociais e escola. Segurança na rede: vírus e sites inadequados para crianças e adolescentes. Arquivos, registros e organização. Banços de dados. Conceitos de sistemas operacionais windows e linux; utilitários Microsoft - MS Access: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word; MS Excel; MS Power Point; uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas. Instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos; transferência de informação e arquivos; proteção e segurança da informação.





TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL

História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Pessoas. Família. Documentos. Pronomes. Lugares. Natureza. Cores. Escola. Tradução da língua portuguesa em linguagem de sinais. Legislação específica na área de surdez: Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência. Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado - AEE. Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade. Publicações Institucionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação (www.portal.mec.gov.br): Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento subsidiário à política de inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Saberes e Práticas da Inclusão: Recomendações para a construção de escolas inclusivas. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais.





ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,			Inscriçã	o Nº
NIS	_ para o Cargo de			venho requere
isenção da Taxa de Inscrição	no Concurso Público	da Prefeitura Mur	nicipal de Altamir	a – Estado do Pará no
termos do Edital 001/2020,	no valor de R\$	(), visto que nã
tenho condições para arcar co	om tal valor, e que ate	ndo as condições j	previstas no item	:
() Candidato Hipossuficiente () Candidato com Deficiência				
Declar	o, para fins de direito	o, que atendo a co:	ndição de candid	ato hipossuficiente no
termos do Decreto Federal n	º 6.135, de 26 de jur	nho de 2007 e me	julgo para reque	erer isenção da taxa d
inscrição referente ao Concu	rso Público da Prefeit	tura Municipal de	Altamira e estou	ciente das penalidade
cabíveis em caso de informaç	ões falsas.			
DECLA	ιRO ainda, sob as pε	enas da lei, ser ca	arente para fins	de isenção da taxa d
inscrição do Concurso Público	o Municipal da Prefeit	tura de Altamira.		
☐ De acordo				
Nestes termos	Pe	eço deferimento A	ltamira(PA),	de de 202
	Assinatu	ra do requerente		
ATENÇÃO: A Comissão do Co	ncurso poderá, aleato	oriamente, fazer vi	sitas à residência	dos requerentes.
Para uso exclusivo da Comiss	ão do Concurso]	DATA//202	2_
RESULTADO DA ANÁLISE	Indeferido ()	Def	Gerido ()	
	Assinatura do	Membro da Comis	 ssão	

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR





CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

	Cargo		
Dados pessoais			
Nome do Candidato:			
Filiação: Pai:			
Mãe:			
Data de nascimento://			
	NIS atribuído pelo Ca	dÚnico:	
Identidade:	Órgão Expedidor:		UF:
Telefone:	E-mail:		
COM	IPOSIÇÃO DA RENDA	A FAMILIAR	
Informações: Informar os dados de todas as pessoas (candidato. OBS: incluir a renda do candidato na tabela		suem renda) que resi	dem no mesmo ender
NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL
		Altamira(PA), _	de de
	Assinatura do Cand	idato	





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

(D		CANDIDATO			
Nome Completo:	chimento obrigato	orio de todos os c	campos)		
Endereço (Rua, nº, Complemen	to)				
Bairro	Cidade/Estado		СЕР		
Identidade:	Órgão Expedidor:		UF:		
CPF	E-MAIL				
Telefone:	E-mail:				
Cargo:	Nº de Inscr	rição:			
DECLARAMOS, em atendiment identificado(a), compareceu, no o Concurso Público da Prefeitura proveniente de vagas atualmente	dia, horário e loca Municipal de <i>A</i>	al informados aba Altamira, destina	aixo, para realiz	zação de prova objeti	iva do
Horário Data		Local da Prova			
Coordenador de Aplicação					
Assinatura do Candidato					
Assinatura do Coordenador de A	Aplicação				